

## PORTARIA Nº 329/2024

Regulamenta a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios (AMM) para os fins exigidos pela Lei 14.133 de 2021 quanto à publicação em Diário Oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município Reduto/MG.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e artigo 75 do Regimento Interno, bem como considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, e

**CONSIDERANDO** que o art. 308 do Regimento Interno da Câmara Municipal prevê, desde 1997, tão somente a publicação no quadro de avisos do órgão até que ato normativo posterior regulamente o Diário Oficial;

**CONSIDERANDO** que, conforme previsto no artigo 176 da Lei 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos contados da publicação da Lei para a obrigatoriedade da realização da licitação sob a forma eletrônica;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021, enquanto não adotado o PNCP, os Municípios referidos no caput deverão publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial;

**CONSIDERANDO** que o princípio constitucional da publicidade, sobretudo quando relacionado ao âmbito das contratações públicas, visa proporcionar o exercício

democrático do controle social e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, assim como que a expansão do alcance privilegia o princípio em comento;

**CONSIDERANDO** que procedimento administrativo específico demonstrou, considerada a realidade da Câmara Municipal de Reduto e o número de publicações a serem realizadas para os atos oficiais da Lei 14.133/2021, administrativos e legislativos, ser o Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios a proposta mais vantajosa:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Portaria tem por objetivo regulamentar a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Reduto para os fins exigidos pela Lei 14.133/2021 quanto à publicação em Diário Oficial.

**Art. 2º.** Fica adotado o Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios (AMM) como o espaço adequado para publicação dos atos a que a Lei 14.133/2021 exija publicação em Diário Oficial, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicação nos demais canais exigidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Reduto/MG.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto/MG, 26 de janeiro de 2024.

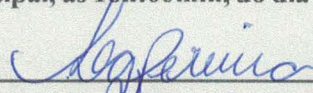


Fábio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, às 16h:00min, do dia 26 de janeiro de 2024.



Luzinete Gomes Pereira  
Secretária da Câmara